



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO 2026

02.08 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS – PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **Ofício n.º 93401/2026**, datado de **2026.09.22**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2026.09.21, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria citada em epígrafe. ---

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “A **Fundação Jerónimo Martins** (sedeada na Rua Actor António Silva, n.º 7, em Lisboa), através da carta eletrónica registada sob o n.º 87.846/2026, remeteu proposta de texto de protocolo a celebrar com este Município, com o objetivo de definir as condições de cooperação entre as partes, no âmbito da reconstrução e recuperação dos imóveis dos beneficiários institucionais e particulares, cujos danos resultaram da tempestade Kristin. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 de setembro em curso, que se passa a transcrever: “Nada obsta à aceitação do protocolo em causa a celebrar com a Fundação Jerónimo Martins, da qual poderão beneficiar de apoios, instituições e particulares com danos ocorridos no âmbito da Depressão Krinstin. -----

---- Atento ao disposto na cláusula 7.ª o Município de Ourém compromete-se a isentar as taxas decorrentes da ocupação da via pública no âmbito das intervenções enquadráveis no presente protocolo, bem como ponderar isentar ou reduzir as taxas urbanísticas e compensação aplicáveis. -----

---- Face ao disposto, caso seja do interesse municipal a aprovação deste protocolo, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo, em virtude da isenção de taxas prevista no âmbito da ocupação da via pública, salientando que a eventual isenção ou redução das taxas urbanísticas será algo que a autarquia poderá aplicar ou não sujeito à definição posterior do que se pretenda aplicar e os seus devidos termos sujeitos, então à aprovação pelo órgão competente. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----



----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 35 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 setembro 2026 -----

----- *PI* O Presidente da Assembleia Municipal,

An Nuno Silva